

INST. DE PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE ITAPEMIRIM

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



739542018

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO Nº 000030/2018 - Externo

Data e Hora de Abertura

12/03/2018 14:14:13

Requerente

BANCO DO BRASIL

Detalhamento

**SOLICITA INFORMAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE
25/01/2018**

Itapemirim-ES, 09 de Março de 2018

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM-ES
Ilmo. Sr. Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

PROTOCOLO	
IPREVITA N° 030/2018	
12 / 03 / 2018	
Isabel Meyriel Zonardelli	
PROTÓCOLO IPSTA	
Matrícula 309089	

Ref. CREDENCIAMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 de 25/01/2018

Solicitamos o credenciamento junto a esta Instituição. Segue em anexo os documentos relacionados no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01 de 25/01/2018.

Respeitosamente,

Meyriel Zonardelli
Gerente Geral UN
Mat. 7.119.957-8

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA ITAPEMIRIM-ES

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

C.N.P.J.: 30.822.936/0001-69

Endereço: Praça XV de Novembro, 20 - 2º Andar.

Cidade: Rio de Janeiro

UF: RJ

CEP: 20.010-010

Contatos

1 – Nome: Marcelo Amorim Cerqueira
E-mail: amorimmarcelio@bb.com.br

Telefone: (021) 3808-7549

2 – Nome: Denison Martins Fernandes
E-mail: denison@bb.com.br

Telefone: (021) 3808-7546

II – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteiras, conforme Ato Declaratório de nº 1.481 expedido em 13/08/1990 pela CVM.

Atestado de Regularidade:

- (X) Fiscal Municipal Vencimento em 21/04/2018;
(X) Fiscal Estadual Vencimento em 30/04/2018;
(X) Fiscal Federal Vencimento em 04/08/2018;
(X) Previdenciário Vencimento em 04/08/2018.

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- GESTOR ADMINISTRADOR GESTOR/ADMINISTRADOR
 DISTRIBUIDOR AGENTE AUTÔNOMO DTVM

❖ Possui Rating de Gestão de Qualidade?

Sim.

Emissor: MOODY'S AMERICA LATINA

Rating: MQ1

Emissor: FITCH RATINGS

Rating: Excelente

Patrimônio sob Gestão (Nacional): R\$ 864.479,9 milhões*

Patrimônio sob Gestão (Global): R\$ 864.479,9 milhões*

Patrimônio sob Gestão (RPPS): R\$ 52.469,7 milhões*

* Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros – Dezembro/2017

- ❖ A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTORREGULAÇÃO DA ANBIMA?

Sim.

- ❖ AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

Sim.

Administração: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Custódia: Banco do Brasil S.A.

- ❖ A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/GMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011? Caso a resposta seja positiva, anexar documento comprobatório.

Essa responsabilidade está a cargo da Diretoria de Crédito do Banco do Brasil.

IV – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

- ❖ Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark. Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação à volatilidade apresentada (Risco: VaR).

As informações estão disponíveis no anexo "Desempenho dos Fundos".

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

- ❖ O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização da demanda acima.

Diário.



- ❖ A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores? Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

Através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A., o cotista pode acessar informações sobre sua conta corrente, como, por exemplo, saldos, aplicações, resgates, transferências etc. Além disso, as informações sobre Fundos de Investimentos ficam disponíveis no site da BB DTVM (www.bbdtv.com.br), demais informações podem ser enviadas por e-mail, quando solicitadas, e se autorizado pelos clientes.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

- ❖ A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

Não.

VII – GESTÃO DE RISCOS

➤ Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

- ❖ METODOLOGIA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO DAS CARTEIRAS:

As decisões de investimento em títulos representativos de dívidas privadas devem atender aos critérios contidos no Manual de Gestão de Risco de Crédito, documento interno aprovado em instância colegiada que define critérios objetivos para análise e estabelecimento de limites em operações de crédito privado.

Os valores investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos (exposição a risco de crédito privado). Além das alçadas internas da BB DTVM.

O macroprocesso de Gestão de Crédito pode ser subdividido em:

- Originação: define os meios e os processos de relacionamento da BB DTVM com o mercado, com vistas à identificação de oportunidades negociais, investimentos e desinvestimentos em ativos privados de renda fixa;
- Análise: define os procedimentos de apreciação da qualidade de crédito dos títulos ofertados aos fundos, para embasamento da decisão de crédito;
- Decisão de Crédito: define os procedimentos de decisão de crédito para autorização de participação em emissões e estabelecimento de limites de crédito;
- Gestão: define os procedimentos de gestão dos títulos privados de renda fixa nos fundos e carteiras;

- Acompanhamento: define os procedimentos de acompanhamento da qualidade do crédito de títulos e carteiras;
- Recuperação: define os procedimentos de recuperação de créditos inadimplidos ou em processo de inadimplência.

Na originação, as emissões de renda fixa em títulos privados de empresas financeiras e não financeiras são identificadas no mercado mediante demanda das Gerências de Gestão de Fundos ou mediante oferta dos agentes de mercado em emissão primária ou oferta secundária dos papéis.

Serão consideradas para análise de estabelecimento de limite de crédito junto à BB DTVM as emissões e/ou emissor que sejam classificados na categoria Grau de Investimento (Rating AAA, AA, A, BBB) por uma das principais agências de classificação de risco de renome internacional, representadas atualmente pela Fitch, Moody's e Standard & Poor's.

O estabelecimento de limite de crédito para as emissões passa pela análise da capacidade de pagamento do emissor, mediante projeções de fluxo de caixa, além da análise de garantias e estrutura jurídica da operação, nível de governança corporativa dos emissores e histórico de operações com o mercado de capitais. Também é observado o estabelecimento de covenants ajustados e factíveis para cada realidade de mercado.

As operações são deferidas em Comitê de Crédito composto por sete executivos, por unanimidade de votos, onde são estabelecidos limites segregados e concorrentes para o emissor e para a emissão, considerando-se sempre a exposição geral a grupos econômicos.

Importante destacar que os limites estabelecidos têm base em critérios de classificação de risco próprios, que não se confundem com os ratings estabelecidos por agências de rating externas.

Uma vez encarteiradas, as operações passam a contar com acompanhamento permanente da qualidade do crédito, em especial dos índices financeiros acordados na escritura da emissão. Eventual alteração do risco da emissão ensejará medidas proativas para reequilíbrio da qualidade do crédito, repactuação de condições contratuais ou redução da exposição ao risco, o que for mais aplicável.

❖ COMO CADA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO É ANALISADA E APROVADA?

As aquisições de títulos de instituições não financeiras (debêntures, notas promissórias etc.) são avaliadas pela Divisão de Análise de Crédito da BB DTVM, mediante análise técnica individualizada da empresa e da operação.

Concluída a etapa de análise de crédito do emissor/operação, caso a decisão seja favorável pela aquisição do título, essa se dará com base em limites previamente estabelecidos pela BB DTVM.

A decisão sobre o estabelecimento de limite para emissores é dada pelo Comitê de Crédito e Governança e a Diretoria Executiva da BB DTVM.

A gestão de fundos decide pela aquisição ou não do título e os papéis ingressam nos procedimentos normais da Gestão.

Já para as operações que tem como emissores instituições financeiras (Letras Financeiras, CDBs), seus limites e prazos operacionais são revisados semestralmente, quando são elencadas as instituições aptas a operar com os fundos da BB DTVM.

Casos omissos e/ou exceções às regras estabelecidas no Manual de Gestão de Risco de Crédito serão decididos pela Diretoria Executiva da BB DTVM, mediante parecer do Comitê de Crédito e Governança.

- ❖ A EMPRESA, INDEPENDENTEMENTE DO CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO, POSSUI ALGUM PROCEDIMENTO OU ESTRATÉGIA NO CASO DA IMINÊNCIA OU OCORRÊNCIA DE EVENTOS DE INADIMPLÊNCIA?

A Divisão de Análise de Crédito mantém monitoramento constante dos papéis em carteira e, havendo qualquer percepção de mudança de risco do emissor ou da emissão a Gestão é prontamente informada, busca-se proativamente iniciar tratativas de renegociação com a empresa e/ou saída em mercado secundário do ativo, quando cabível.

Havendo qualquer situação de inadimplência, inicia-se o processo de recuperação, através de negociação extrajudicial ou judicial com a parte devedora.

➤ **Descrição de regras e controles - Risco de Líquidez.**

- ❖ METODOLOGIA(S) ADOTADA(S) PARA A APURAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ, INCLUINDO O TRATAMENTO DE BAIXA LIQUIDEZ E/OU RESGATES EXCESSIVOS.

A BB DTVM administra o risco de liquidez através da manutenção em todos os fundos de percentual mínimo de ativos de alta liquidez e/ou operações compromissadas de um dia. Este percentual é variável conforme o tipo de fundo.

As condições macroeconômicas, comportamento do mercado e alterações na legislação também são acompanhadas constantemente com o objetivo de tentar antecipar possíveis movimentos extraordinários em momentos de crise de liquidez.

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do índice de Liquidez, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o montante de ativos passível de negociação em 1 dia útil. São consideradas, nos cálculos, as seguintes variáveis:

- a) a média diária do volume de negociação de títulos;
- b) a cotização do fundo;
- c) a classificação contábil dos instrumentos: marcados a mercado (MtM) ou mantidos até o vencimento (HtM).

Para a gestão do risco de liquidez do passivo é utilizada a métrica de LVaR. Referida métrica, similar ao VaR (*value at risk*), estima uma probabilidade de resgate líquido, de um dia para o

outro, a partir de uma série histórica móvel e de um intervalo de confiança definidos e aprovados no Comitê de Riscos.

A avaliação do risco de liquidez em condições de estresse, para os ativos e para o passivo do fundo, é realizada mediante aplicação de parâmetros de choque definidos pelo Comitê de Riscos da BB DTVM, que refletem situações de redução de negócios verificadas ao longo dos últimos anos.

A concentração de cotista é apurada por fundo, e também é considerada na gestão da liquidez dos fundos.

Adicionalmente, o sistema de controle de ativo disponibiliza informações sobre o fluxo de caixa previsto de todos os ativos que compõe cada carteira de cada fundo, de forma a possibilitar, em conjunto com as demais informações, a otimização da gestão da liquidez dos fundos.

❖ COMO É REALIZADO O CONTROLE E O MONITORAMENTO DE LIMITES DAS ESTRATÉGIAS (EX.: BOOKS TAIS COMO VOLATILIDADES, DIRECIONAIS, ARBITRAGENS ETC)? COM QUE FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO?

Tendo em vista o rigoroso controle, tanto por ativo quanto por fundo, realizado para as estimativas descritas no item anterior, não utilizamos limites por estratégia.

> Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

❖ METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONTRAPARTE.

No caso das ações o risco de contraparte é da CBLC, que garante a liquidação de todas as operações realizadas no ambiente da Bovespa. Para isso, existem regras de margem de garantia, dentre outras.

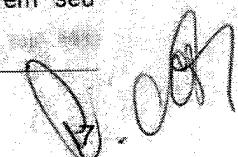
No caso de mercado futuro de ações a garantia é dada pela BM&FBOVESPA que também utiliza a sua *clearing* para liquidar as operações realizadas em ambiente de pregão, trabalhando também com prazos de entrega/liquidação, multas por atraso e margens de garantia.

Nas operações com derivativos de balcão na BM&FBOVESPA, o risco da contraparte é da própria bolsa já que a BB DTVM utiliza somente a modalidade com garantia.

No caso das operações registradas na CETIP, existe o risco da contraparte na liquidação do ativo, por essa ser meramente uma central de registros. No entanto, a BB DTVM não utiliza a modalidade sem garantia.

No caso dos fundos de renda fixa, temos adicionalmente, o risco de contraparte dos ativos negociados e custodiados via CETIP como os títulos privados (CDBs, debêntures, DPGE e outros) e os derivativos da BM&FBOVESPA (DI-Futuro). Quanto aos derivativos da BM&FBOVESPA, vale o descrito no parágrafo anterior.

Em relação aos títulos privados custodiados na CETIP, a mesma faz o registro de negócios fechados entre seus participantes no mercado de balcão depois de processar, em seu



ambiente, a comparação, o casamento e a confirmação das operações, de forma automática, sem necessidade de reentrada de dados. É o chamado STP - Straight Through Processing.

O registro exige duplo comando: um do comprador e outro do vendedor. As operações registradas são aceitas somente se os títulos envolvidos estiverem disponíveis na conta de custódia do vendedor e são liquidadas na forma de entrega, através de transferência de custódia, contra pagamento em reservas bancárias, de disponibilidade imediata.

O SELIC é o depositário central dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central do Brasil e, nessa condição, processa, relativamente a esses títulos, a emissão, o resgate, o pagamento dos juros e a custódia. Todos os títulos são escriturais, isto é, emitidos exclusivamente na forma eletrônica.

Tratando-se de um sistema de liquidação em tempo real, a liquidação de operações é sempre condicionada à disponibilidade do título negociado na conta de custódia do vendedor e à disponibilidade de recursos por parte do comprador.

❖ **COMO SÃO SELECIONADAS AS CONTRAPARTES E APROVADOS SEUS LIMITES?**

- Emissores: são utilizados os limites disponibilizados pela Divisão de Análise de Crédito descritos no item **METODOLOGIA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO DAS CARTEIRAS**.
- Corretoras: Semestralmente, é elaborado um ranking a partir dos seguintes critérios:
 1. Possuir avaliação de crédito favorável da Diretoria de Crédito do Banco do Brasil (DICRE);
 2. Possuir certificação concedida pela BMF&Bovespa de Execution Broker nos segmentos de BMF&Bovespa;
 3. Ser cadastrada na BMF&Bovespa como PNP – Participante de Negociação Pleno;
 4. Estar entre as 20 primeiras corretoras com maior volume negociado no ranking BMF&Bovespa, em pelo menos 3 meses dos últimos 6 meses divulgados.

A Votorantim CCTVM será credenciada como integrante permanente quando da seleção de corretoras, por atender aos critérios acima estabelecidos e integrar o Conglomerado. Caso o ranking final não contemple no mínimo 8 corretoras que forneçam relatórios de research, a Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa poderá selecionar as demais corretoras que comporão o ranking final.

> Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

- ❖ **METODOLOGIA(S) ADOTADA(S) PARA A APURAÇÃO DO RISCO DE PREÇO (EX: VAR, STRESS TEST, STOP LOSS, ETC).**

De forma geral, os fundos multicotistas possuem limite de Var absoluto, Var dinâmico, Var de benchmark, Var diferencial, *Tracking error* ou Orçamento de Var, dependendo da característica de cada fundo. Adicionalmente são estabelecidos limites de estresse baseados em retorno de 21 dias úteis.

Para mensuração da métrica de Valor em Risco (*Value-at-Risk – Var*), adota-se o método de Simulação Histórica, com nível de confiança de 95%, para um horizonte temporal de 1 dia útil.

Para renda variável, além do limite de VaR de benchmark e/ou de *Tracking error*, são definidos, para alguns fundos, em parceria entre gestores e a área de risco, limites de descasamento tanto para os papéis que fazem parte do benchmark quanto para as ações não pertencentes ao índice de referência.

Para o cálculo das perdas em cenários de estresse, são utilizados cenários históricos e/ou prospectivos, estes últimos elaborados em parceria pelas áreas de gestão, macroeconomia e risco.

As curvas de volatilidade (opções) são geradas a partir do método de Volatilidade Implícita e com base nas operações realizadas no mercado durante o transcorrer do dia.

A política de *Stop loss*, quando utilizada, está descrita em documento interno (norma de gestão) que contém o detalhamento do mandato contratado entre a BB DTVM e o cotista do fundo.

A definição de limites ocorre com base na exposição a riscos permitida pelo regulamento do fundo de investimento, considerados o cenário macroeconômico e a estratégia do gestor para os próximos um ou dois anos, dependendo do tipo de limite.

Os limites de risco dos fundos são revistos ordinariamente nesse período ou a qualquer momento em situações específicas, tais como: mudança do patamar de volatilidade do mercado, mudança da política de investimento do fundo, entre outras. O acompanhamento dos limites dos fundos é diário.

❖ COMO SÃO FORMALIZADOS OS CONTROLES DE RISCO DE PREÇO?

Diariamente são disponibilizados para todos os gestores de fundos da BB DTVM, relatórios contendo informações de risco dos fundos de investimento (conforme questão acima). Para os fundos que possuem algum tipo de limite (Var, Var de Benchmark, Stress, Orçamento de Var, etc.) são disponibilizados o valor do limite e seu nível de consumo.

Além disso, os Gerentes Executivos da Diretoria de Gestão e os Diretores da BB DTVM são informados sobre a situação dos fundos com utilização de limite superior a 70%. Tal reporte materializa-se via e-mail encaminhado para as matrículas funcionais dos citados executivos.

❖ COMO É REALIZADO O CONTROLE E O MONITORAMENTO DE LIMITES DAS ESTRATÉGIAS (EX.: BOOKS TAIS COMO VOLATILIDADES, DIRECIONAIS, ARBITRAGENS ETC)? COM QUE FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO?

Não realizamos controles de limites por estratégias, e sim por fundo. Na renda variável, de forma adicional, são atribuídos para alguns fundos limites de descasamento por ações.

❖ NOS CASOS DE POSIÇÕES QUE ULTRAPASSEM SEUS LIMITES, COMO É O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO PARA O REENQUADRAMENTO?

No caso de extração de limites, é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Segue abaixo a cadeia de alçadas em vigor:

Responsável	Limites Internos	Limite de Estresse
		% do Limite
Gestor	Até 100%	Até 100%
Gerente Executivo	Até 125%	
Diretor de Gestão	Até 150%	Acima de 100%
Diretoria	Acima de 150%	

No caso de extração de limites, o acionamento do processo de cadeia de alçadas ocorre por meio de aplicativos informatizados, sendo reportados para o gestor de fundos de investimento os motivos da extração do limite. Por sua vez, o gestor do fundo formaliza no referido aplicativo informatizado:

- As justificativas que embasaram a sua estratégia;
- A solicitação de prazo para permanecer com o limite extrapolado; e/ou
- As providências que deverão ser tomadas para regularizar a situação.

Cabe, então, à alçada superior competente, em caso de:

- Concordância com a argumentação do gestor, conceder prazo adequado para a reversão do risco, sendo os registros de extração reavaliados a cada 05 (cinco) dias ou no prazo definido pela alçada superior;
- Discordância com a argumentação do gestor, determinar a reversão imediata da exposição que originou a extração do limite de risco do fundo.

Ressalta-se que todos os registros acima realizados são devidamente acompanhados pela identificação das matrículas do gestor do fundo e do respectivo detentor da alçada decisória. Desta forma, garante-se a guarda dos registros históricos sobre extrações de limites, justificativas, deliberações das alçadas superiores e regularizações e proporciona condições para futuras avaliações por parte dos auditores.

Independente da alçada requerida em uma eventual extração de limite, bimestralmente, quando da realização do Comitê de Risco da BB DTVM, é apresentado um resumo de todas as extrações do período, de forma a identificar todos os participantes.

Por fim, destacamos que o processo descrito neste item encontra-se aprovado pelo Comitê de Riscos da BB DTVM e suas rotinas devidamente documentadas e institucionalizadas.

- ❖ O ADMINISTRADOR OU O CUSTODIANTE REALIZA CONTROLES DE RISCO ADICIONAL PARA AS CARTEIRAS DO GESTOR? EM CASO AFIRMATIVO, FORNECER DETALHES.

Não.

> **Descrição de regras e controles - Risco de Legal.**

- ❖ TRATAMENTO DAS QUESTÕES JURÍDICAS E LEGAIS DA EMPRESA (DEPARTAMENTO JURÍDICO PRÓPRIO OU CONSULTORIA DE TERCEIROS).

A Diretoria Jurídica do Banco do Brasil é a responsável pelo assessoramento, gestão e prestação de serviços jurídicos, pela gestão das demandas judiciais e extrajudiciais e pela defesa jurídica dos interesses da BB DTVM. Para tanto, disponibiliza assessorias jurídicas regionais, podendo utilizar serviços advocatícios terceirizados nas situações previstas nos normativos internos. A referida Diretoria subordina-se à Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos do Banco do Brasil.

- ❖ A EMPRESA OU ALGUM DE SEUS DIRIGENTES JÁ FORAM PUNIDOS PELA CVM OU PELO BANCO CENTRAL OU PELO CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO? SE POSITIVO, INFORMAR O NÚMERO DO PROCESSO.

Não há ocorrência materialmente relevante nos últimos 5 anos.

- ❖ EXISTE ALGUM PROCESSO CONTRA A EMPRESA OU ALGUM DE SEUS DIRIGENTES NA CVM, NO BANCO CENTRAL OU NO CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO?

Na CVM, existe um processo administrativo aberto em 2008. Houve julgamento do recurso pelo CRSFN, mantendo a decisão da CVM e absolvendo a BB DTVM e o seu ex-diretor Arnaldo Vollet.

> **Descrição de regras e controles - Atuação de "Compliance".**

- ❖ QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS DE COMPLIANCE E AUDITORIA INTERNA E A QUEM SE REPORTAM?

Os serviços de auditoria interna são prestados por uma área denominada Auditoria Interna - AUDIT - vinculada ao Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., empresa controladora da BB DTVM. Os trabalhos na BB DTVM são conduzidos por uma Gerência Regional Especializada em Mercado Financeiro, com atuação contínua nas dependências físicas da BB DTVM.

A BB DTVM possui uma Divisão de Conformidade própria, composta por 01 gerente, 03 analistas seniores e 01 analista pleno, dedicados ao trabalho de verificação da conformidade na Distribuidora. Esta Divisão encontra-se sob a Gerência Executiva de Gestão de Riscos e Conformidade que se reporta diretamente ao Diretor Presidente.

- ❖ DESCREVA O PROCESSO PARA ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES, PELAS PESSOAS QUE TRABALHAM NA EMPRESA.

Anualmente, ou quando da ocorrência de alterações, o funcionário assina o Termo de Ciência do Manual de Diretrizes de Conduta Ética da BB DTVM, e também a Declaração Anual de Observância ao Manual de Diretrizes de Conduta Ética.

- ❖ DESCREVA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E SEU MONITORAMENTO.

O funcionário da BB DTVM está sujeito às regras discriminadas no item 4 – Política de Investimentos Pessoais do Manual de Diretrizes de Conduta Ética.

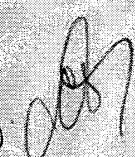
- ❖ EXISTE FUNDO OU OUTRO INSTRUMENTO DE INVESTIMENTO EXCLUSIVO PARA SÓCIOS E EXECUTIVOS DA EMPRESA?

Existem dois produtos exclusivos para todos os funcionários do conglomerado Banco do Brasil – um fundo de investimento de renda fixa e um clube de investimentos com carteira composta prioritariamente por ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações de emissão do Banco do Brasil S.A.

- ❖ DESCREVA AS REGRAS PARA INVESTIMENTO DOS RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA.

A política de investimentos da empresa concentra-se em gestão do fluxo de caixa, com aplicação das disponibilidades em operações compromissadas. Eventualmente e conforme permitido pela legislação podem ser efetuadas aplicações em fundos de investimento de sua própria administração apenas como Seed Money e com prazo definido para resgate.

- ❖ DESCREVA OS PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVOS AO SISTEMA CORPORATIVO VISANDO À ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE TAIS COMO FRONT RUNNING,



VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ETC. (EXEMPLOS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVOS: TELEFONE CELULAR, SISTEMAS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E DE WEBMAIL EXTERNO).

O funcionário da BB DTVM tem por premissa pautar sua conduta pelo Manual de Diretrizes de Conduta Ética.

Especificamente sobre procedimentos para controle de meios de comunicação, destaca-se no Manual o item 1.3 (Vedações), subitens "d" e "g", que tratam, respectivamente, sobre foco no trabalho e sobre a utilização de telefones celulares, *smartphones*, *notebooks* e quaisquer outros aparelhos que possibilitem acesso à internet no ambiente da BB DTVM.

Qualquer desvio de comportamento é avaliado sob aspecto disciplinar.

❖ COMO SÃO VERIFICADOS OS PROCEDIMENTOS QUE VISSEM AO COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO FEITA PELOS SEUS DISTRIBUIDORES.

Para o distribuidor Banco do Brasil os procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro são executados, em primeira camada, pela rede de agências do Banco que realiza desde os procedimentos de KYC (*Know Your Client* - Conheça seu Cliente) até a etapa monitoramento das análises dos indícios. Em segunda camada de controle, a Diretoria de Segurança Institucional – DISIN normatizados e supervisionados o processo conduzido pelas agências ficando responsável análise em segunda instância e comunicação ao COAF.

Para Distribuidor contratado, que não o Banco do Brasil, realizamos processo de *Due Diligence* com o propósito de avaliar os procedimentos existentes.

Ressaltamos que a BB DTVM possui Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção própria, alinhada à de seu controlador e em conformidade com a legislação vigente.

❖ CASO A EMPRESA DESENVOLVA OUTRAS ATIVIDADES, DESCREVA SUA POLÍTICA DE CHINESE WALL E DE QUE FORMA É GARANTIDA A PROTEÇÃO DE INFORMAÇÃO ENTRE DEPARTAMENTOS QUE NÃO ESTEJAM ENVOLVIDOS NO MESMO PROJETO OU LINHA DE NEGÓCIO.

A BB Gestão de Recursos DTVM S.A. é uma subsidiária integral do Conglomerado Banco do Brasil, sendo responsável pela gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas. Atendendo às Resoluções CMN 2451 e 2486 (*Chinese Wall*), a BB DTVM concentra-se exclusivamente em gestão de recursos de terceiros. A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios.

❖ NO CASO DE A EMPRESA UTILIZAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLADORIA OU CUSTÓDIA PRESTADOS POR EMPRESA DO MESMO

GRUPO ECONÔMICO, COMO SE GARANTE A SEGREGAÇÃO ENTRE A ÁREA PRESTADORA DE SERVIÇO E A GESTÃO DE CARTEIRAS?

Em 2013, com o objetivo de dinamizar o modelo de negócio da BB DTVM, foram migrados para o Banco do Brasil S.A., os serviços de Controladoria, Processamento, Liquidação e Custódia dos fundos de investimento e carteiras administradas. Este processo propicia à BB DTVM maior foco nas atividades de gestão e administração, garantindo assim maior competitividade frente às novas demandas e desafios da indústria de fundos de investimento.

Todas as regras garantidoras do cumprimento das Resoluções CMN 2451 e 2486 (Chinese Wall) estão registradas em contratos.

❖ DESCREVA AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DA DIVISÃO DE ORDENS, ESPECIFICAÇÃO DE COMITENTES E OPERAÇÕES ENTRE CARTEIRAS.

As ordens de compra e venda de ativos financeiros são impostadas pelos gestores, especificando volumes e comitentes, expedidas sempre com a identificação prévia e precisa do fundo, registradas nos sistemas internos em nome do qual elas devem ser executadas.

A mesa de operações acessa as ordens nesses aplicativos através de telas específicas que não permitem aos seus operadores identificar os comitentes, somente a área gestora. Caso as ordens sejam cumpridas apenas parcialmente, o próprio aplicativo procede ao rateio proporcionalmente entre os comitentes.

Quando do grupamento de ordens, por meio desses sistemas internos previamente programados, os rateios são realizados automaticamente mediante critérios equitativos (distribuição "pro-rata" com Preço Médio), em conformidade com o artigo 82, Parágrafo Único da ICVM 555.

❖ DESCREVA AS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS FORA DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE NEGOCIAÇÃO, ENFATIZANDO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS E FONTES DE REFERÊNCIA UTILIZADAS.

As operações realizadas fora de plataforma eletrônica são relativas a negociações com títulos públicos, e são lançadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O acompanhamento é realizado via sistema interno – ACF¹ que os informa das etapas de cada operação naquele sistema até a contabilização das mesmas.

Esse mercado é monitorado durante o dia pelos operadores, via telefone (mercado de balcão), plataforma BMF e plataforma CETIP, e informado, via sistema interno (Oferta), aos gestores como informação de mercado.

São monitorados relatórios, disponibilizados pelo Banco Central do Brasil, de operações realizadas no mercado e relatório da ANBIMA, referentes a preços indicativos para os diversos títulos.

*ACF - Administração de Carteiras de Fundos - Sistema desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia do BB para servir de intermediário entre as operações fechadas pelos seus usuários e o SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, do Banco Central, através de troca de mensagens via STR - Sistema de Transferência de Reservas, também do Banco Central. Responsável também pelas contabilizações das operações fechadas e atualizadas no sistema SELIC, bem como os respectivos débitos e créditos devidos nas contas-correntes dos Fundos e Carteiras.

- ❖ EXISTE ALGUM AGENTE EXTERNO (EX.: CONSULTORIA), ALÉM DO ADMINISTRADOR, ENVOLVIDO NA VERIFICAÇÃO DA ADESÃO A LIMITES DE RISCO, LIMITES LEGAIS OU REGULAMENTARES DAS POSIÇÕES DOS FUNDOS SOB GESTÃO DA EMPRESA?

Não. Todas as verificações dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos são realizadas pela BB DTVM. O enquadramento das carteiras dos fundos administrados pela Distribuidora é verificado diariamente.

Caso haja algum fundo desenquadrado, a área de Conformidade encaminha ao gestor um e-mail comunicando a ocorrência ao tempo em que solicita esclarecimentos para providências sobre o fato.

Mensalmente a Diretoria recebe o Relatório de Conformidade no qual são reportadas todas as ocorrências.

- ❖ DESCREVA COMO SÃO TRATADOS OS CONFLITOS DE INTERESSE RESULTANTES DA PARTICIPAÇÃO OU ATUAÇÃO DOS SÓCIOS OU EXECUTIVOS EM OUTROS NEGÓCIOS, BEM COMO DE SUA EVENTUAL PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS FISCAIS E DE ADMINISTRAÇÃO.

As eventuais e particulares situações em que o gestor participa de Conselho Fiscal ou de Administração não caracterizam, em nenhuma hipótese, a possibilidade de conflito de interesse.

- ❖ DESCREVA AS REGRAS PARA O TRATAMENTO DE SOFT DOLLAR TAIS COMO RECEBIMENTO DE PRESENTES, CURSOS, VIAGENS, ETC.

É vedado solicitar ou aceitar qualquer tipo de favorecimento pessoal em troca de negócios com a empresa. Poderão ser aceitos brindes de baixo valor, tais como canetas promocionais, agendas, camisetas, redomas e outros, limitado seu valor a R\$ 100,00 (cem reais).

Os brindes, eventualmente recebidos a qualquer título, não enquadramos no item anterior, não procedentes de programa de reconhecimento interno, deverão ser doados pelo beneficiário à Fundação Banco do Brasil ou a instituição benéfica sem fins lucrativos.

- ❖ A EMPRESA RECEBE COMISSÕES PARA ALOCAÇÃO POR INVESTIMENTOS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DISTRIBUÍDOS EM BALCÃO? QUAIS AS REGRAS? FAVOR TRATAR O ASSUNTO DE REBATES DE TAXAS DE

ADMINISTRAÇÃO E PERFORMANCE SOBRE FUNDOS INVESTIDOS PAGOS AO GESTOR DE FORMA ESPECÍFICA.

A BB DTVM não recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão. Temos por política repassar ao fundo de investimento qualquer benefício obtido, em razão de nossa qualidade de Administrador.

No que se refere a pagamento de rebates a gestores externos pela alocação de recursos via Fundos de Fundos, as diretrizes e procedimentos estão consignados em contratos conforme modelagem da ANBIMA e segundo diretrizes internas aprovadas em Nota específica pela Diretoria.

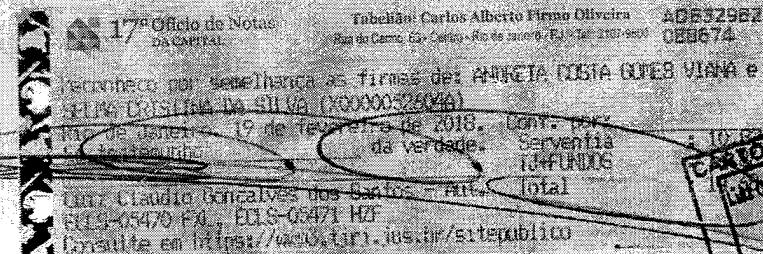
- ❖ SÃO REALIZADOS TESTES PERIÓDICOS PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM POLÍTICAS INTERNAS? COM QUE FREQUÊNCIA?

Sim, os testes periódicos de conformidade nas políticas internas são reportados mensalmente no Relatório de Conformidade.

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequivocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

Cristina Costa Viana
Assunto: CálculoSelma Cristina da Silva
Gerente Executiva**BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Dezembro/2017

